



Poder Legislativo

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO – CVMV/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.390.977/0001-13, sediada à Av. Presidente Tancredo Neves, 4.308, Bairro Jardim América, CEP 76.980-706, Vilhena/RO, neste ato representada por **CELSO EDUARDO MACHADO, PRESIDENTE DA CVMV**.

Atestamos para os devidos fins, que o Técnico de Segurança do Trabalho, Jose Alessandro Dos Santos Cilla, o Médico do Trabalho Paulo Ribeiro Soares Neto e o Ergonomista do Trabalho, Sergio Previato Junior, prestaram serviços através da empresa **CILLA SEG SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.257.751/0001-07, sediada à –Av Paulo Marcondes, nº1220, Bairro: Parque Sao Matheus, Presidente Prudente, CEP: 19.025-492 e executou serviços especializados em Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, conforme especificações e quantidades abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade de servidores
1	Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR): a) Levantamento preliminar do ambiente de trabalho, processos e atividades. b) Identificação dos perigos e avaliação dos riscos ocupacionais, incluindo riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes. c) Elaboração do Inventário de Riscos Ocupacionais, com a caracterização detalhada dos riscos e medidas de controle existentes. d) Desenvolvimento do Plano de Ação, contemplando: medidas de prevenção e proteção, prazos para implementação, responsáveis designados, acompanhamento e monitoramento. e) Integração com demais programas de SST, como PCMSO, LTCAT, entre outros quando aplicável. f) Orientação aos responsáveis internos quanto à execução do plano de ação e manutenção do PGR. g) Emissão e entrega do documento oficial do PGR, em meio digital. h) Acompanhamento periódico, com atualização sempre que houver mudanças no ambiente, processos ou legislação.	01	124



2	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO): a) Levantamento inicial: análise das atividades da contratante, identificação dos riscos ocupacionais (em conjunto com o PGR). b) Planejamento dos exames médicos ocupacionais: Admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função, demissional. c) Definição dos exames complementares (audiometria, espirometria, exames laboratoriais, radiografias etc.), conforme os riscos identificados. d) Integração com o PGR: alinhamento entre riscos ambientais.	01	124
3	Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) e Laudo de Insalubridade: a) Avaliação das condições ambientais de trabalho, verificando a exposição a agentes físicos, químicos e biológicos. b) Identificação e medição dos agentes insalubres (ruído, calor, poeira, radiações, produtos químicos, vírus, bactérias etc.). c) Comparação dos resultados com os limites de tolerância definidos pela NR- 15. d) Conclusão sobre o grau de insalubridade (mínimo, médio ou máximo). e) Indicação de medidas de controle e correção. f) Laudo de Periculosidade Análise das atividades que expõem trabalhadores a riscos de vida. g) Avaliação da exposição a inflamáveis, explosivos, energia elétrica, segurança pessoal ou motocicleta, conforme NR-16. h) Conclusão se a atividade é ou não periculosa. i) Recomendações para eliminação ou neutralização do risco. Etapas do serviço: i. Visita técnica e levantamento preliminar no local de trabalho. ii. Medições ambientais (dosimetria de ruído, calor, vibração, agentes químicos etc.).	01	124



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

	iii. Análise documental (PGR, PCMSO, fichas de EPI, etc.). iv. Elaboração do laudo técnico, com fundamentação legal e conclusão. v. Entrega oficial assinada por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho habilitado.		
4	Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e elaboração do LTCAT: a) Identificação dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes. b) Avaliação quantitativa e qualitativa dos agentes nocivos. c) Registro das condições ambientais de cada setor. d) Adequação às mudanças de layout, processos ou equipamentos. e) Atualização sempre que houver alterações nos riscos ambientais. f) Integração com outros Programas de SST: Integração com o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional). g) Suporte às informações do eSocial (S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho). h) Avaliações Técnicas: Medições de ruído, calor, vibração, poeiras, agentes químicos, etc. Uso de equipamentos calibrados e normas da FUNDACENTRO/ABNT. i) Orientação à CONTRATANTE quanto às obrigações legais.	01	124
5	Análise Ergonômico do Trabalho (AET): a) Levantamento e análise das atividades realizadas pelos trabalhadores. b) Identificação de riscos ergonômicos (postura, esforço físico, repetitividade, ritmo de trabalho, mobiliário, iluminação, ruído etc.). c) Avaliação das condições físicas do ambiente laboral. d) Entrevistas e observações diretas junto aos	01	124





Poder Legislativo

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

	colaboradores. e) Elaboração de relatório técnico conforme NR-17. f) Recomendações de adequações em postos de trabalho, equipamentos, mobiliário e organização das atividades. g) Orientação de conscientização em ergonomia.		
6	Agentes físicos: Iluminamento por Ponto (IP): a) Levantamento preliminar das condições do ambiente de trabalho e definição dos pontos de medição. b) Medição da iluminância (lux) com o uso de luxímetro devidamente calibrado. c) Comparação dos resultados com os limites recomendados para cada tipo de atividade, conforme normas técnicas (ABNT NBR 8995-1) e legislação trabalhista. d) Emissão de relatório técnico contendo a metodologia aplicada, os resultados obtidos, análise da conformidade e recomendações de melhorias quando necessárias. Observação: a medição é realizada por ponto, ou seja, em locais estratégicos previamente definidos, que representam as diferentes áreas e atividades desenvolvidas.	01	124
7	Agentes físicos: Ruídos: Avaliação de Ruído Ocupacional (ARO): a) Utilização de equipamentos como decibelímetro e dosímetro de ruído. b) Elaboração de Laudos Técnicos: LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho). c) Laudo de Insalubridade, conforme limites de tolerância da NR- 15. d) Programas de Controle e Prevenção. e) Inclusão no PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos. f) Recomendações de EPCs (barreiras acústicas, enclausuramento de máquinas). g) Indicação e monitoramento do uso de EPIs (protetores auriculares). h) Orientações aos trabalhadores sobre riscos e uso	01	124





Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

	correto de EPIs. i) Conscientização sobre os efeitos do ruído na audição (perda auditiva induzida por ruído – PAIR). j) Integração com o PCMSO para exames audiométricos ocupacionais. Observação: a medição do nível de pressão sonora deve ser feita em diferentes pontos do ambiente de trabalho.		
--	---	--	--

Profissionais Responsáveis

Nome: Paulo Ribeiro Soares Neto

CRM/SP nº: 108755

Ocupação: Médico do Trabalho

Nome: Sergio Previato Junior

CREF nº: 084339-G/SP

Ocupação: Ergonomista do Trabalho

Nome: Jose Alessandro Dos Santos Cilla

MTE nº: SP 017572.2

Ocupação: Técnico em Segurança do Trabalho

Dados do Serviço Prestado

Data de início da execução: 27/11/2025

Data do Término da execução: 30/01/2026

Prazo de execução: 90 dias

Local da Execução: PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN, Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4.308, Bairro Jardim América, Vilhena/RO, CEP: 76.980-706

Valor total do serviço: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

Tendo ocorrido a contento, informamos que nada consta que desabone a Contratada, firmamos o presente

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
CELSO EDUARDO MACHADO

23/06/2026 12:47:58

Vilhena – RO, 23 de June de 202



CELSO EDUARDO MACHADO

Presidente Da CVMV

CPF: 834.511.701-59

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
ELIANE DE OLIVEIRA

23/06/2026 11:31:21